



TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº5454/2022, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **F. DE SOUZA FLORES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.455.006/0001-29, sediada na Rua Riachuelo, nº 734, Centro, Cidade de Caçapava do Sul - RS, CEP nº 96570-000, resolvem:

De comum acordo, após o memorando nº 6.583/2025-SMEEL, onde solicitada a rescisão contratual em motivo de nova licitação para ampliação do Transporte Escolar em Turno Integral. Sendo assim, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato nº 5454/2022, atendendo ao disposto no artigo nº 79, inciso II da Lei 8.666/1993, sendo que este será resiliado com seus efeitos a **14 de outubro de 2025**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 5454/2022, Edital nº 3287/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2025.

Empresa F. De Souza Flores Transportes - ME
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal